



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Referência: ___ Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2024 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

O PLE nº 010/2024 - DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 14 de junho de 2024, com abertura do certame prevista para o dia 08 de julho de 2024.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 144192220.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. **DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

Em particular, solicitamos esclarecimentos sobre a execução de piso intertravado, conforme especificado no Quadro 3, item 2, que abrange uma área de 343,00m². Considerando que os procedimentos de instalação de piso intertravado e de piso sextavado são semelhantes, gostaríamos de saber se a execução de pavimentação de piso sextavado pode ser considerada equivalente à execução de piso intertravado para fins de qualificação técnica, conforme exigido no item 9.1.4 – Qualificação Técnica – Quadro 3, item 2.

A PRINCIPAL DIFERENÇA ENTRE PISO INTERTRAVADO E PISO SEXTAVADO RESIDE EM SUA FORMA, ESTILO E APLICAÇÃO. ABAIXO, DETALHO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE CADA TIPO:

PISO INTERTRAVADO

DESCRIÇÃO: O piso intertravado é composto por blocos de concreto moldados em diversas formas (como retangular, trapezoidal, entre outras), que se encaixam entre si sem a necessidade de argamassa, formando um pavimento contínuo e resistente.

CARACTERÍSTICAS

FORMAS VARIADAS: Disponível em várias formas e tamanhos, como retangular, trapezoidal, entre outras.

INSTALAÇÃO: Os blocos são assentados sobre uma camada de areia e compactados, travando-se mutuamente.

APLICAÇÕES: Muito utilizado em calçadas, estacionamentos, áreas de lazer, pátios industriais, entre outros.

MANUTENÇÃO: Fácil de manter, pois os blocos podem ser substituídos individualmente em caso de dano.

DRENAGEM: Possui boa capacidade de drenagem, o que ajuda a reduzir o acúmulo de água na superfície.

PISO SEXTAVADO

DESCRIÇÃO: O piso sextavado é um tipo específico de piso intertravado, com a particularidade de ter blocos moldados em forma de hexágonos, conferindo um visual único e decorativo ao pavimento.

CARACTERÍSTICAS

FORMA HEXAGONAL: Cada bloco possui seis lados, formando um padrão hexagonal quando instalado.

ESTÉTICA: Oferece uma aparência diferenciada e pode ser utilizado para criar desenhos e padrões estéticos no pavimento.

INSTALAÇÃO: Assim como o piso intertravado, os blocos sextavados são assentados sobre uma camada de areia e compactados.

APLICAÇÕES: Utilizado em calçadas, praças, áreas de convivência, jardins, entre outros, onde a estética e a decoração são importantes.

MANUTENÇÃO: Também é fácil de manter, com a possibilidade de substituição individual dos blocos.

COMPARAÇÃO

FORMA: A forma é a principal diferença. O piso intertravado possui diversas formas, enquanto o piso sextavado é exclusivamente hexagonal.

ESTÉTICA: O piso sextavado tem um apelo estético maior devido à sua forma única e aos padrões que pode formar, enquanto o piso intertravado é mais versátil em termos de formas.

APLICAÇÃO: Ambos os tipos são utilizados em contextos semelhantes, mas o sextavado é preferido em áreas onde a aparência estética é uma prioridade.

INTERTRAVAMENTO: Ambos os pisos utilizam o conceito de intertravamento, a forma dos blocos hexagonais oferece interligação semelhante das formas tradicionais dos blocos intertravados.

CONCLUSÃO Embora ambos os tipos de piso tenham processos de instalação e manutenção semelhantes, a escolha entre piso intertravado e piso sextavado geralmente depende da necessidade estética e do padrão desejado para a área a ser pavimentada e ambos possuem as mesmas características técnicas de instalação.

É o breve relatório.

4. **DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho nº 144192314.

Em resposta, a área técnica exarou a Nota Técnica 17 (SEI nº 144266382) nos seguintes moldes:

Conforme Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (142903347), item 10.1.1., Quadro 3 - Capacidade técnico-operacional, e item 9.1.4, b.1, Quadro 3 do Edital em epígrafe (143356928), dentre outros serviços, relativamente à Capacidade Técnico-operacional deverá ser apresentada a comprovação de EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, de no mínimo 343 m².

Sobre tal serviço é que a empresa ASWN Engenharia apresenta questionamentos.

Considerando que as peças de concreto para pavimentação, de formatos diversos, são normatizados pela ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio, e sua execução pela ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução, e segundo ambas:

Pavimento intertravado

pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto justapostas em uma camada de assentamento e cujas juntas entre as peças são preenchidas por material de rejuntamento e o intertravamento do sistema é proporcionado pela contenção.

Os requisitos de formato estabelecidos no item 5.1 – Formatos da ABNT NBR 9781 são:

5.1 Formatos

As peças de concreto podem ser produzidas em diversos formatos. Estes formatos são agrupados conforme 5.1.1 a 5.1.4 e ilustrados no Anexo D.

5.1.1 Tipo I

Peças de concreto com formato próximo ao retangular, com relação comprimento/largura igual a dois, que se arranjam entre si nos quatro lados e podem ser assentados em fileiras ou em espinha de peixe.

5.1.2 Tipo II

Peças de concreto com formato único, diferente do retangular e que só podem ser assentados em fileiras.

5.1.3 Tipo III

Peças de concreto com formatos geométricos característicos, como trapézios, hexágonos, triedros etc., com pesos superior a 4 kg.

5.1.4 Tipo IV

Conjunto de peças de concreto de diferentes tamanhos, ou uma única peça com juntas falsas, que podem ser utilizadas com um ou mais padrões de assentamento.

Ademais, de acordo com o Anexo D da ABNT NBR 9781:

D.2.3 Peças do tipo III

Conforme Figura D.3.

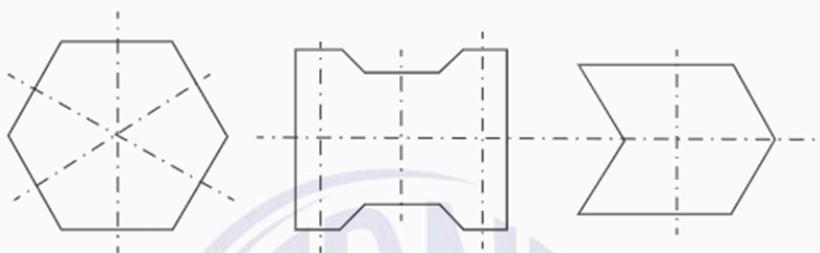


Figura D.3 — Exemplos de peças de concreto do tipo III

D.2.4 Peças do tipo IV

Conforme Figura D.4.

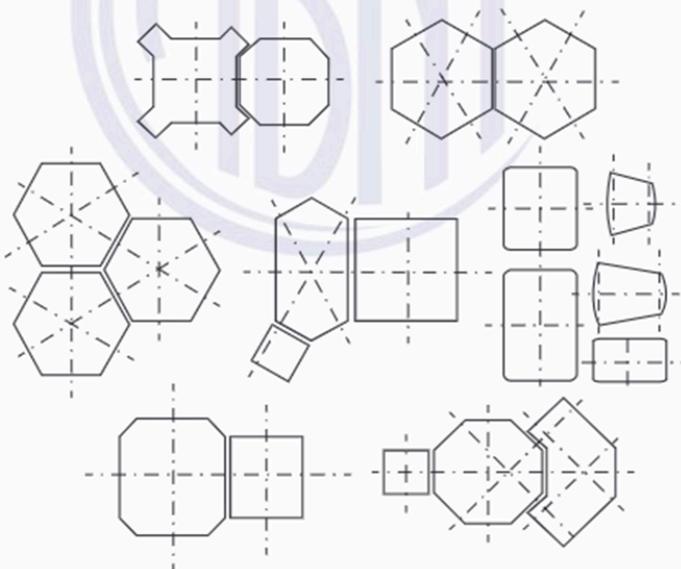


Figura D.4 — Exemplos de peças de concreto do tipo IV

Ademais, a ABNT NBR 15953 define:

3.10 intertravamento

capacidade das peças de concreto de resistirem a deslocamentos individuais, sejam eles verticais, horizontais, de rotação ou giração, em relação às peças adjacentes.

3.11 intertravamento vertical

capacidade do pavimento intertravado de resistir a esforços de cisalhamento entre as peças

3.12 intertravamento horizontal

capacidade do pavimento intertravado de resistir a esforços causados por forças de aceleração e freagem das cargas.

3.13 intertravamento rotacional

capacidade do pavimento intertravado de resistir a esforços perpendiculares excêntricos aos eixos das peças

3.14 intertravamento giracional

capacidade do pavimento intertravado de resistir a esforços pontuais no eixo das peças

3.15 peça de concreto

componente pré-moldado de concreto, utilizado como material de revestimento em pavimento intertravado.

Haja vista que o piso sextavado de concreto é um tipo de piso intertravado, o piso de formato sextavado pode ser considerado equivalente ao piso intertravado para fins de atendimento à exigência de capacidade técnica da licitação em tela.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras Interino(a)**, em 27/06/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a)**, em 27/06/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144533574 código CRC= **0447FDC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br